



**SOMA**  
CONTABILIDADE  
Experiência e responsabilidade no que faz

Desde  
1986

99 3075-5933 | 3524.3125 | 3523.4458 | 3072.7602

edmilsonsoma@yahoo.com.br

Rua Piauí, 16 - Juçara - 65901-600 - Imperatriz - MA

**MAIO/2026**

ENCARTE

# SUA EMPRESA ESTÁ SENDO **GERIDA** — OU APENAS — **FUNCIONANDO?**

- O FUNCIONAMENTO NO AUTOMÁTICO: QUANDO OPERAR VIRA ROTINA SEM CONTROLE •
- O ESFORÇO OPERACIONAL NÃO SUBSTITUI A GESTÃO •
- FATURAMENTO, LUCRO E GERAÇÃO DE CAIXA: CONCEITOS QUE NÃO PODEM SE CONFUNDIR •
- A AUSÊNCIA DE INDICADORES E O RISCO DAS DECISÕES INTUITIVAS •
- O CRESCIMENTO DESORGANIZADO E SEUS EFEITOS •
- CUSTOS INVISÍVEIS E PERDAS SILENCIOSAS •
- FORMAÇÃO DE PREÇO SEM BASE TÉCNICA •
- A COMPLEXIDADE FISCAL DENTRO DA ROTINA OPERACIONAL •
- A IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA •
- GESTÃO COMO FERRAMENTA DE CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL •
- O PAPEL DA CONTABILIDADE NESSE PROCESSO •
- SINAIS DE QUE A EMPRESA ESTÁ NO AUTOMÁTICO •
- CONSIDERAÇÕES FINAIS •

## Destaques do Mês

ENTENDA O  
PROCESSO DE  
EMIÇÃO DE NOTA  
FISCAL AUTÔNOMO

POSSIBILIDADE DE EMISSÃO  
DA GUIA VENCIDA DO CRÉDITO  
DO TRABALHADOR PELA  
PLATAFORMA DO FGTS DIGITAL

VENDER COMBOS PODE  
GERAR MULTA? ENTENDA  
OS RISCOS FISCAIS  
DESSA PRÁTICA

CADASTRO  
DESATUALIZADO PODE  
TRAVAR SUA EMPRESA,  
ENTENDA O RISCO

DISTRIBUIÇÃO DE  
LUCROS NO CENÁRIO  
ATUAL: SEGURANÇA  
E PLANEJAMENTO

## PESSOAL



### ENTENDA O PROCESSO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AUTÔNOMO

A emissão da nota fiscal de prestação de serviço, no caso de um profissional autônomo, envolve três passos principais.

#### Valor do serviço

Esse é o montante bruto, sem nenhum desconto.

#### Identificação e cálculo das retenções de impostos

A nota fiscal de serviço não é emitida pelo valor total. A própria prefeitura e o governo exigem que a empresa que contrata retenha alguns impostos diretamente. Isso significa que a empresa já desconta esses valores do total a ser pago, e repassa para os órgãos fiscais.

#### Retenções obrigatórias na nota fiscal do autônomo

##### IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)

Esse imposto é descontado se o valor do serviço ultrapassar o limite estabelecido pela Receita Federal, aplicando as alíquotas de acordo com a tabela progressiva do Imposto de Renda.

##### INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)

A alíquota é de 11% sobre o valor do serviço, limitado ao teto máximo de contribuição que para o ano de 2026 é de R\$ 8.475,55.

##### ISS (Imposto sobre Serviços)

Esse é um imposto municipal, e a alíquota varia de acordo com a cidade onde o serviço foi prestado, geralmente entre 2% e 5%.

#### Valor líquido a receber

Após o cálculo de todas as retenções, o valor que você recebe é o valor líquido, que já tem os descontos feitos. O valor total da nota fiscal permanece o mesmo, mas a quantia a ser paga por você já é o valor final.

#### Exemplo prático

Vamos imaginar um serviço no valor de **R\$ 7.500,00**.

#### Retenções

INSS: R\$ 825,00 (11%)

ISS: R\$ 375,00 (5%)

IRRF R\$ 926,90 (tabela progressiva alíquota de 27,5%)

**Total de retenções:** R\$ 2.126,90

**Valor líquido a ser recebido:** R\$ 5.373,10 (Valor do serviço R\$ 7.500,00, desconto de retenções R\$ 2.126,90)

A Nota Fiscal será emitida com o valor bruto do serviço **R\$ 7.500,00**, mas o valor que será depositado na sua conta será de R\$ 5.373,10, o valor da diferença foi retido pelo tomador do serviço e repassado aos órgãos competentes.

### POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DA GUIA VENCIDA DO CRÉDITO DO TRABALHADOR PELA PLATAFORMA DO FGTS DIGITAL

A partir da competência de apuração de fevereiro/2026, os valores de prestações do consignado retidos dos trabalhadores, mas não recolhidos no prazo legal, deverão ser pagos via guia do FGTS Digital. Para

simplificar e otimizar o processo de pagamento de valores do Programa Crédito do Trabalhador, o FGTS Digital permitirá o recolhimento, com encargos, de parcelas vencidas de valores retidos de consignado, conforme Portaria MTE nº 506/2026 (retificada em 24/03/2026). Dessa forma, os empregadores deverão utilizar exclusivamente o FGTS Digital para realizar o pagamento de parcelas vencidas e a vencer.

Na hipótese de inadimplência ou quaisquer outras irregularidades no processo de quitação das parcelas de crédito consignado retidas, o empregador arcará com o valor principal retido, acrescido dos seguintes encargos em caso de atraso:

I—Atualização monetária calculada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

II—Juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia, aplicados sobre o valor da parcela atualizado monetariamente, conforme o disposto no inciso I; e

III—Multa de mora de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela atualizado monetariamente, conforme o disposto no inciso I, independentemente da quantidade de dias de atraso.

A funcionalidade foi disponibilizada dentro do módulo Gestão de Guias, essa opção terá um comportamento análogo à geração de guias rápidas, bastando selecionar a competência e definir a data de vencimento para emitir uma guia com todos os valores em atraso.

#### Recolhimento no fgts digital até a competência de apuração janeiro/2026

Não será permitido o pagamento de valores de empréstimo consignado vencidos referentes a parcelas retidas de empréstimos consignados dos trabalhadores das competências de apuração de MAIO/2025 até a competência JANEIRO/2026 (com vencimento em 20/02/2026).

Na hipótese de inadimplência ou quaisquer outras irregularidades no processo de quitação dessas parcelas de consignado retidas, o empregador deverá acionar os canais de atendimento das instituições financeiras consignatárias para a devida regularização, inclusive com a responsabilidade pelos recolhimentos de juros e encargos devidos pelo atraso.

Para outros esclarecimentos, os empregadores poderão consultar o manual de orientação do FGTS Digital.

#### Doméstico, mei e segurado especial - recolhimento em atraso

Para os empregadores Domésticos, Microempreendedores Individuais-MEI e Segurados Especiais, o recolhimento dentro do prazo de vencimento continuará a ser feito por guia DAE do eSocial. A geração de guia DAE do eSocial com encargos para pagamentos em atraso será disponibilizada por esse sistema em data diferente da implantação no FGTS Digital, conforme divulgação a ser realizada no portal <https://gov.br/esocial>. Em caso de atraso, até que essa funcionalidade seja disponibilizada neste canal, esses empregadores deverão acionar os canais de atendimento das instituições financeiras consignatárias para a devida regularização, inclusive com a responsabilidade pelos recolhimentos de juros e encargos devidos pelo atraso.

## FISCAL



## VENDER COMBOS PODE GERAR MULTA? ENTENDA OS RISCOS FISCAIS DESSA PRÁTICA

A utilização de kits, combos e ofertas promocionais tem se consolidado como uma estratégia relevante para empresas que buscam aumentar o ticket médio, melhorar o giro de estoque e ampliar a competitividade.

Apesar dos benefícios comerciais, essa prática exige atenção sob a ótica fiscal. A forma como essas operações são estruturadas e documentadas pode impactar diretamente a correta apuração de tributos e o cumprimento das obrigações acessórias.

### A complexidade fiscal por trás dos combos

Do ponto de vista comercial, a venda em combo é tratada como uma única operação. No entanto, para fins fiscais, a análise é mais detalhada.

A legislação considera a natureza individual de cada produto, sua classificação fiscal e a tributação aplicável a cada item. Por isso, a unificação de diferentes mercadorias em um único registro pode gerar distorções na apuração de impostos e inconsistências nos controles fiscais.

### Onde surgem os principais erros

Um dos equívocos mais comuns está na emissão de notas fiscais com descrições genéricas, como “kit promocional” ou “combo de produtos”, sem a devida discriminação dos itens que compõem a venda.

Essa prática pode levar à aplicação incorreta de alíquotas, enquadramento fiscal inadequado e divergências em obrigações acessórias. Com o avanço dos sistemas de fiscalização, essas inconsistências tendem a ser identificadas com maior facilidade.

### O tratamento adequado das operações

Na maior parte das situações, o correto é que cada produto seja identificado individualmente na nota fiscal, com sua respectiva classificação e tributação.

Mesmo quando há preço promocional, a documentação fiscal deve refletir com precisão a composição da venda. Esse cuidado garante maior conformidade e evita distorções na apuração dos tributos.

### Exceções e análise técnica

Existem casos específicos em que o conjunto pode ser tratado como um único produto, desde que haja padronização, caracterização como item próprio e enquadramento fiscal adequado.

No entanto, essa interpretação exige análise técnica criteriosa, pois sua aplicação indevida pode gerar questionamentos e riscos fiscais.

### Fiscalização e impactos para as empresas

Com a digitalização dos processos fiscais, os órgãos de controle passaram a utilizar mecanismos mais eficientes de cruzamento de dados, considerando informações como classificação fiscal, valores praticados e histórico de operações.

Nesse contexto, erros na estruturação de combos podem resultar em autuações, recolhimento incorreto de tributos e impactos diretos na margem operacional. Além disso, inconsistências fiscais comprometem a confiabilidade das informações utilizadas na gestão.

### Considerações finais

A venda por meio de combos é uma estratégia importante para alavancar resultados, mas deve ser acompanhada de uma análise fiscal adequada.

A correta classificação, documentação e tributação dessas operações são fundamentais para garantir conformidade, reduzir riscos e assegurar a regularidade das atividades empresariais.

## CADASTRO/SOCIETÁRIO



## CADASTRO DESATUALIZADO PODE TRAVAR SUA EMPRESA, ENTENDA O RISCO

A atualização dos dados cadastrais da empresa é um aspecto frequentemente negligenciado na rotina empresarial. Informações como endereço, atividades exercidas e composição societária acabam permanecendo inalteradas por longos períodos, mesmo quando a realidade da empresa já é outra.

Embora possa parecer apenas uma formalidade administrativa, a desatualização cadastral pode gerar impactos relevantes, tanto no campo fiscal quanto na operação do negócio.

### O cadastro como base da regularidade empresarial

Os dados registrados nos órgãos competentes servem como base para validações realizadas pela Receita Federal, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda, Prefeituras e instituições financeiras.

São essas informações que sustentam o enquadramento tributário, a regularidade das operações e até mesmo a análise de crédito da empresa. Quando há divergência entre o que está registrado e o que ocorre na prática, o risco deixa de ser teórico e passa a impactar diretamente o funcionamento do negócio.

### Principais inconsistências e seus reflexos

Entre os casos mais comuns está a manutenção de endereços desatualizados. Empresas que mudam de local sem formalizar essa alteração podem deixar de receber comunicações oficiais e enfrentar dificuldades em fiscalizações ou processos administrativos.

Outro ponto sensível é a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Quando a atividade registrada não reflete a operação real, podem surgir inconsistências no enquadramento tributário, com impacto direto na apuração de impostos e possíveis restrições em determinados regimes fiscais.

A desatualização do quadro societário também merece atenção. Alterações na composição de sócios que não são formalizadas podem gerar conflitos jurídicos, divergências cadastrais e entraves em operações financeiras, além de comprometer a definição de responsabilidades.

### Fiscalização e cruzamento de dados

Com a evolução dos sistemas de controle, essas inconsistências passaram a ser identificadas com maior facilidade. Órgãos públicos e instituições financeiras utilizam mecanismos de cruzamento de dados que consideram informações cadastrais, movimentações e histórico de operações.

Nesse cenário, divergências podem resultar em alertas, bloqueios e exigências de regularização, muitas vezes de forma imediata.

### Impactos para a empresa

Os efeitos da desatualização cadastral vão além de eventuais penalidades. Empresas nessa situação podem enfrentar dificuldades na emissão de certidões, na obtenção de crédito, na validação de cadastros e até na continuidade de determinadas operações.

Além disso, inconsistências cadastrais comprometem a confiabilidade das informações utilizadas na gestão e na tomada de decisão.

### A importância da atualização periódica

A atualização cadastral não deve ser tratada como uma ação pontual, realizada apenas diante de exigências. Trata-se de uma prática que deve fazer parte da gestão da empresa, garantindo que as informações estejam sempre alinhadas à realidade do negócio.

Manter o cadastro atualizado é uma medida essencial para assegurar conformidade, reduzir riscos e sustentar o crescimento de forma organizada e segura.

**SUA EMPRESA ESTÁ SENDO GERIDA OU APENAS FUNCIONANDO?**

No cotidiano empresarial, é comum que a operação absorva praticamente toda a atenção do gestor. Vendas precisam acontecer, clientes precisam ser atendidos, prazos devem ser cumpridos e compromissos financeiros não podem esperar.

Nesse cenário dinâmico, muitas empresas seguem em atividade constante, com faturamento recorrente e rotinas aparentemente organizadas. No entanto, por trás dessa movimentação, nem sempre existe uma gestão efetiva.

A empresa continua funcionando, mas não necessariamente está sendo conduzida de forma estratégica.

Essa é uma realidade mais comum do que se imagina, especialmente em negócios que cresceram rapidamente ou que se estruturaram a partir da prática, sem a construção de uma base gerencial sólida.

**O FUNCIONAMENTO NO AUTOMÁTICO: QUANDO OPERAR VIRA ROTINA SEM CONTROLE**

O chamado “modo automático” ocorre quando a empresa passa a operar com foco apenas na execução, sem o devido acompanhamento, análise e planejamento.

As decisões deixam de ser orientadas por dados e passam a ser guiadas pela urgência do dia a dia. Problemas são resolvidos conforme surgem, sem que suas causas sejam compreendidas de forma mais profunda.

Nesse contexto, a empresa pode até apresentar crescimento em volume de vendas ou aumento de movimentação financeira, mas isso não significa, necessariamente, evolução estrutural ou melhoria de resultados.

A ausência de controle faz com que o negócio avance sem direção clara.

**O ESFORÇO OPERACIONAL NÃO SUBSTITUI A GESTÃO**

Um dos principais equívocos na condução empresarial é acreditar que o aumento do esforço operacional será suficiente para garantir melhores resultados.

Trabalhar mais, vender mais e atender mais clientes são ações importantes, mas não substituem a necessidade de gestão.

Sem acompanhamento adequado, esse esforço pode até ampliar problemas existentes, como:

- Custos mal dimensionados;
- Preços inadequados;
- Desperdícios operacionais;
- Falhas na apuração de resultados.

O resultado é uma empresa que cresce em complexidade, mas não necessariamente em lucratividade.

**FATURAMENTO, LUCRO E GERAÇÃO DE CAIXA: CONCEITOS QUE NÃO PODEM SE CONFUNDIR**

Um dos sintomas mais claros de uma empresa que está apenas funcionando é a dificuldade em diferenciar faturamento de lucro.

Faturar representa o volume de vendas realizadas. Já o lucro é o resultado efetivo após a dedução de todos os

custos, despesas e tributos.

Entre esses dois pontos, existe ainda a geração de caixa, que determina a capacidade da empresa de honrar seus compromissos no curto prazo.

Empresas que operam no automático frequentemente apresentam:

- Crescimento de faturamento sem aumento proporcional de lucro;
- Dificuldades de caixa mesmo com bom volume de vendas.
- Necessidade constante de capital para manter a operação;

Esses sinais indicam falta de controle e análise sobre os números do negócio.

**A AUSÊNCIA DE INDICADORES E O RISCO DAS DECISÕES INTUITIVAS**

A gestão eficiente depende da utilização de informações confiáveis. Sem dados estruturados, o processo decisório tende a se basear em percepções, experiências anteriores ou até mesmo intuição.

Embora a experiência seja relevante, ela não substitui a análise de indicadores.

Empresas que não acompanham seus números enfrentam dificuldades para responder questões essenciais, como:

- Qual é a margem real de cada produto ou serviço;
- Quais clientes ou operações geram mais resultado;
- Onde estão os principais custos e desperdícios;
- Qual é o ponto de equilíbrio da empresa.

Sem essas respostas, a tomada de decisão se torna mais arriscada e menos eficiente.

**O CRESCIMENTO DESORGANIZADO E SEUS EFEITOS**

Crescer é um objetivo natural de qualquer empresa. No entanto, o crescimento sem estrutura pode gerar mais problemas do que benefícios.

O aumento das operações traz consigo novas demandas:

- Maior volume financeiro;
- Mais obrigações fiscais;
- Maior necessidade de controle;
- Aumento da exposição a riscos.

Quando a gestão não acompanha esse crescimento, surgem inconsistências que podem comprometer o desempenho da empresa.

É comum observar negócios que aumentam o faturamento, mas perdem eficiência, margem e controle ao longo do tempo.

**CUSTOS INVISÍVEIS E PERDAS SILENCIOSAS**

Outro ponto crítico das empresas que operam no automático é a existência de custos que não são devidamente identificados.

Pequenos desperdícios, erros operacionais, retrabalho, compras mal planejadas e falhas na precificação podem representar perdas significativas ao longo do tempo.

Como não há acompanhamento detalhado, essas perdas passam despercebidas e acabam sendo incorporadas à rotina da empresa. O impacto, no entanto, é direto no resultado.

## FORMAÇÃO DE PREÇO SEM BASE TÉCNICA

A definição de preços é uma das decisões mais estratégicas dentro de uma empresa. Ainda assim, muitas organizações precificam seus produtos e serviços sem considerar todos os fatores envolvidos.

Entre os principais erros estão:

Não considerar todos os custos diretos e indiretos;

Ignorar a carga tributária real;

Basear preços apenas na concorrência;

Não avaliar a margem necessária para sustentabilidade.

Sem uma formação de preço estruturada, a empresa pode vender bem, mas com margens insuficientes para sustentar o negócio.

## A COMPLEXIDADE FISCAL DENTRO DA ROTINA OPERACIONAL

O ambiente tributário brasileiro é caracterizado por elevada complexidade. Empresas que operam sem acompanhamento adequado podem incorrer em erros que impactam diretamente seus resultados.

Entre os principais riscos estão:

Enquadramento tributário inadequado;

Apuração incorreta de tributos;

Perda de créditos fiscais;

Inconsistências em obrigações acessórias.

Esses fatores não apenas geram risco de autuação, como também podem representar pagamento indevido de impostos.

## A IMPORTÂNCIA DA ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

A organização financeira é um dos pilares da gestão empresarial. Sem controle sobre entradas e saídas, torna-se difícil prever cenários, planejar investimentos ou até mesmo garantir a continuidade das operações.

Empresas organizadas conseguem:

- Antecipar necessidades de caixa;

- Planejar pagamentos e recebimentos;

- Avaliar a viabilidade de decisões;

- Reduzir riscos financeiros.

Já aquelas que operam no automático tendem a reagir aos problemas, em vez de preveni-los.

## GESTÃO COMO FERRAMENTA DE CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL

Gerir uma empresa significa acompanhar, analisar e tomar decisões com base em informações concretas. É transformar dados em direcionamento.

Uma gestão estruturada permite:

- Identificar oportunidades de melhoria

- Corrigir falhas operacionais

- Aumentar a eficiência

- Melhorar a rentabilidade

- Sustentar o crescimento no longo prazo

Nesse contexto, o empresário deixa de atuar apenas como operador e passa a exercer, de fato, o papel de gestor.

## O PAPEL DA CONTABILIDADE NESSE PROCESSO

A contabilidade exerce um papel fundamental na organização e interpretação das informações empresariais. Em um cenário em que muitas empresas operam sob

pressão da rotina, ela deixa de ser apenas um instrumento de cumprimento legal e passa a atuar como suporte essencial à gestão.

Quando utilizada de forma estratégica, a contabilidade transforma dados em informações relevantes, permitindo uma visão mais clara da situação econômica e financeira da empresa. Isso é especialmente importante porque, no dia a dia, a percepção do empresário nem sempre reflete a realidade do negócio.

Ao estruturar relatórios e demonstrativos, a contabilidade possibilita compreender com mais precisão aspectos como lucratividade, custos, desempenho operacional e equilíbrio financeiro. Com isso, as decisões deixam de ser baseadas apenas na intuição e passam a considerar dados concretos.

Outro ponto importante é que a contabilidade não se limita ao registro de fatos passados. Ela também contribui para a análise do presente e para o planejamento do futuro, permitindo identificar tendências, corrigir desvios e antecipar ajustes necessários.

Nesse contexto, seu papel se destaca ao:

- Evidenciar a real situação econômica da empresa;

- Permitir a avaliação precisa dos resultados;

- Apoiar o planejamento tributário;

- Orientar decisões com maior segurança.

Além disso, a contabilidade contribui para a profissionalização da gestão, trazendo mais organização, controle e previsibilidade para o negócio.

Mais do que atender às obrigações legais, a contabilidade se consolida como uma ferramenta estratégica, capaz de apoiar o crescimento sustentável e a tomada de decisões mais seguras dentro da empresa.

## SINAIS DE QUE A EMPRESA ESTÁ NO AUTOMÁTICO

Alguns indícios podem demonstrar que a empresa ainda não possui uma gestão estruturada:

- Dificuldade em identificar o lucro real;

- Ausência de controle financeiro detalhado;

- Decisões baseadas apenas na urgência;

- Crescimento sem organização;

- Falta de previsibilidade.

Esses sinais indicam a necessidade de revisão e estruturação dos processos de gestão.

A transição do automático para a gestão estratégica

Sair do modo automático não exige mudanças complexas, mas sim consistência na organização e no acompanhamento das informações.

A implementação de rotinas de análise, controle financeiro e avaliação de resultados já representa um avanço significativo.

Com o tempo, a empresa passa a operar com maior clareza, segurança e capacidade de planejamento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Manter a empresa funcionando é essencial, mas não suficiente para garantir resultados consistentes e crescimento sustentável.

A diferença entre uma empresa que apenas opera e outra que evolui está na forma como ela é gerida.

Negócios que adotam uma gestão estruturada conseguem transformar esforço em resultado, crescimento em lucro e atividade em estratégia.

Mais do que trabalhar intensamente, é necessário conduzir o negócio com direção, análise e controle.

## CONTÁBIL



## DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO CENÁRIO ATUAL: SEGURANÇA E PLANEJAMENTO

A distribuição de lucros continua sendo uma das formas mais eficientes de remuneração dos sócios. Mesmo após a Reforma Tributária, que concentrou mudanças na tributação sobre o consumo, a regra geral permanece: lucros apurados com base em escrituração contábil regular podem ser distribuídos com isenção de Imposto de Renda para a pessoa física.

Contudo, o ambiente atual exige mais atenção. A intensificação do cruzamento de dados e da fiscalização eletrônica torna indispensável que a empresa mantenha contabilidade organizada e consistente.

### Lucro apurado é requisito fundamental

A distribuição deve ter como base o lucro contábil efetivamente apurado, e não apenas o saldo disponível em conta bancária. É necessário que receitas, despesas, custos e provisões estejam corretamente registrados, garantindo que o resultado distribuído seja real e comprovável.

Distribuir valores sem apuração adequada pode gerar questionamentos fiscais e riscos jurídicos.

### Retenção em distribuições elevadas

Alterações legislativas recentes introduziram hipóteses específicas de retenção na fonte para distribuições de lucros em valores elevados, especialmente quando ultrapassam determinados limites por empresa pagadora.

Isso não elimina a regra geral de isenção, mas reforça a necessidade de planejamento e acompanhamento técnico.

### Simples Nacional também exige cuidado

Empresas do Simples Nacional podem distribuir lucros isentos até o limite do lucro presumido pela legislação ou acima desse valor, desde que possuam contabilidade que comprove lucro maior.

Sem escrituração adequada, a empresa fica exposta a questionamentos.

### Pró-labore e lucro não são a mesma coisa

O pró-labore remunera o trabalho do sócio e sofre incidência previdenciária. Já a distribuição de lucros remunera o capital investido. Substituir integralmente o pró-labore por lucros pode gerar riscos previdenciários.

O equilíbrio entre as duas formas de remuneração é essencial.

### Planejamento é indispensável

No cenário atual, a distribuição de lucros deve considerar:

- Capacidade financeira da empresa;
- Capital de giro;
- Provisões tributárias;
- Regras contratuais;
- Eventuais retenções aplicáveis.

### Conclusão

Em um ambiente de fiscalização cada vez mais digital e integrado, a distribuição de lucros deixou de ser apenas uma decisão financeira e passou a ser também uma decisão estratégica. A correta apuração contábil, o respeito às normas vigentes e o planejamento adequado garantem não apenas a isenção prevista em lei, mas também a segurança jurídica da empresa e de seus sócios. Mais do que retirar resultados, é fundamental distribuir com responsabilidade, técnica e visão de longo prazo.

Contar com suporte contábil qualificado garante que a distribuição ocorra dentro da legalidade, com segurança e equilíbrio financeiro.

| IMPOSTO DE RENDA                 |        |            | ALÍQUOTA DE INSS TRABALHADOR ASSALARIADO |      |         |
|----------------------------------|--------|------------|------------------------------------------|------|---------|
| BASE DE CÁLCULO                  | %      | DEDUZIR    | VALORES                                  | %    | DEDUZIR |
| Até R\$ 2.428,80                 | Isento | Isento     | Até R\$1.621,00                          | 7,5% | -       |
| De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65 | 7,5 %  | R\$ 182,16 | De R\$1.621,01 até R\$ 2.902,84          | 9%   | 24,32   |
| De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05 | 15 %   | R\$ 394,16 | De R\$2.902,85 até R\$4.354,27           | 12%  | 111,40  |
| De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68 | 22,5 % | R\$ 675,49 | De R\$4.354,28 até R\$8.475,55           | 14%  | 198,49  |
| Acima de R\$ 4.664,68            | 27,5 % | R\$ 908,73 | (Teto máximo R\$988,08)                  |      |         |
| Dedução de dependente:           | -      | R\$ 189,59 |                                          |      |         |
| Dedução simplificada:            | -      | R\$ 607,20 |                                          |      |         |

  

| TABELA PARA APLICAÇÃO DE REDUÇÃO - FAIXA DE TRANSIÇÃO                                                                    |                     |        | FAIXA SALÁRIO MÉDIO-TABELA PARA SEGURO-DESEMPREGO |                               |                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|---------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| RENDIMENTO BRUTO                                                                                                         | REDUTOR             | ÍNDICE | Até                                               | R\$ 2.222,17                  | Multiplica-se salário médio por 0,8 (80%).                                        |
| FAIXA 1 R\$5.000,00                                                                                                      | ISENTO              | -      | A partir de                                       | R\$ 2.222,18 até R\$ 3.703,99 | O que exceder a R\$ 2.222,17 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 1.777,74 |
| Fórmula de cálculo para aplicação da redução:<br>R\$ 978,62 - (0,133145 x Rendimento Bruto Tributável) = Valor a deduzir |                     |        | Acima                                             | R\$ 3.703,99                  | O valor da parcela será de R\$ 2.518,65 invariavelmente.                          |
| <b>SALÁRIO MÍNIMO</b>                                                                                                    | <b>R\$ 1.621,00</b> |        |                                                   |                               |                                                                                   |

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES

| Domingo  | Segunda | Terça                | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|----------|---------|----------------------|--------|--------|-------|--------|
|          |         |                      |        |        | 1     | 2      |
| 3        | 4       | 5                    | ● 6    | 7      | 8     | 9      |
| 10       | 11      | 12                   | ● 13   | 14     | 15    | 16     |
| 17       | 18      | 19                   | ○ 20   | 21     | 22    | 23     |
| 24       | 31      | 25                   | 26     | 27     | ● 28  | 29     |
| Feriados |         | 01 - Dia do Trabalho |        |        |       |        |

| DIA   | OBRIGAÇÕES DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/05 | SALÁRIO DOS COLABORADORES (Empregados)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10/05 | IPI - Competência 04/2026 - 2402.20.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14/05 | SPED (EFD-Contribuições) - Fato Gerador 03/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15/05 | GPS (Facultativos, etc...) - Competência 04/2026<br>ESOCIAL - Competência 04/2026<br>EFD REINF                                                                                                                                                                                                                                              |
| 20/05 | FGTS DIGITAL<br>DAE - eSocial DOMÉSTICO / MEI<br>DIRBI - Fato gerador 03/2026<br>IRRF (Empregados)<br>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS)<br>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Sobre Receita Bruta)<br>CONTRIBUIÇÕES (Cofins, PIS/PASEP e CSLL) Retidas na Fonte<br>IR RETIDO FONTE (Serviços Profissionais Prestados por PJ)<br>SIMPLES NACIONAL |
| 25/05 | IPI (Mensal)<br>PIS<br>COFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 29/05 | IRPJ - Lucro Real / Lucro Presumido<br>CSLL - Lucro Real / Lucro Presumido<br>IR (Carnê Leão)<br>Contribuição Sindical (Opcional)<br>DCTF WEB - Competência 04/2026<br>MIT - Módulo de inclusão de tributos - Competência 04/2026                                                                                                           |
|       | ICMS (Empresas Normais)<br>(De acordo com o vencimento estabelecido pela Legislação Estadual).                                                                                                                                                                                                                                              |
|       | ISS (Vencimento de acordo com Lei Municipal).                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|       | HONORÁRIOS CONTÁBEIS<br>(Vencimento de acordo com o contrato vigente).                                                                                                                                                                                                                                                                      |

TABELAS E AGENDA DE OBRIGAÇÕES SUJEITA A MUDANÇAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

## Expediente

Este informativo é uma publicação mensal de: SOMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CRC/MA 4733. Editoração, Direção Técnica Business Editora e Publicação de Informativos Ltda. (47) 3371-0619. Este material possui Direitos Reservados. É proibida a reprodução deste material. Tiragem: 100 exemplares - Cod. 01278

